



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 482, de 17 de março de 2021.

Aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2021.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre Órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12a Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o disposto nas Cláusulas 57 e 58 do TAC-Governança, o disposto no Regimento Interno do CIF, na Nota Técnica nº 2/2021/DCI/GABIN e as atribuições desse órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera por:

1. Aprovar, com ressalvas o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2021 apresentado pela Fundação Renova por meio do ofício FR.2021.154, para que seja dado imediato início à execução plena dos pontos incontroversos, que prevê R\$15.755.460,00, e o valor adicional de R\$ 3.963.941,00, considerado reserva de contingência para os itens ainda não acordados.
2. Quanto aos itens ainda não acordados aos quais a Renova sugeriu a definição de reserva de contingência adicional de R\$ 3.963.941,00, conforme tabela anexa, solicita-se o encaminhamento ao Juízo, na forma do parágrafo primeiro da Cláusula quinquagésima sétima do TAC-GOV, sem prejuízo da continuidade da busca do consenso entre as partes.
3. Obtido o consenso entre a Câmara Técnica ou Secretaria Executiva e a Fundação Renova, delegar à Presidência a prerrogativa de acatar tal consenso e solicitar ao Juízo a resolução parcial ou total do incidente de divergência.

Brasília/DF, 17 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 23/03/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9542442** e o código CRC **2AE157CE**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 9542442